



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NAS DÉPENDÊNCIAS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 91, de 26 de novembro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 91, de 26 de novembro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de dezembro de 2021, e com término em 2 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual aproximado de 10,67% (dez inteiros, sessenta e sete centésimos de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1** – O valor total devido pela prestação do serviço com a atualização acima especificada é de R\$ 913.049,40 (novecentos e treze mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Quant. Estimada mensal</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Subtotal Mensal R\$</b>
-------------	----------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------------



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



1	Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atuarem nas dependências das estratégias de saúde da família do município de Monte Alto.	5	15.217,49	76.087,45
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>76.087,45</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL X 12)</b>				<b>913.049,40</b>

**3.2** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 26 de novembro de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 2.563.049,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

## **CLAUSULA QUARTA**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105. 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 368

## **CLAUSULA QUINTA**

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 91/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 1º de dezembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



SUELI YAMAGAMI VIEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:  
(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 1º de dezembro de 2021



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: SUELI YAMAGAMI VIEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 053.556.968-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.